



ATA N.º 31/17
PROCESSO SGA N.º 0677.000.140/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2017

Aos onze dias do mês de outubro do ano de 2017, às 14 horas, na sala da CPLIC, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de proceder à abertura da Tomada de Preços n.º 03/2017, que trata da contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de manutenção predial nas Promotorias de Justiça de Júlio de Castilhos, situadas na Rua José Barros Pimenta, n.º 269, em Júlio de Castilhos, RS, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital. Fez-se presente o representante da Divisão de Arquitetura e Engenharia, servidor Adilson Ruano Machado. Apresentaram os envelopes de documentação e proposta, em tempo hábil, as empresas DORR E GRABIN LTDA e P & B ENGENHARIA LTDA. As empresas GLASS ARQUITETURA, E CONSTRUÇÕES LTDA, ALFA SUL ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Everton Walmor Gomes Martins, e SAULO DE TARSO BRIDI PEROBELLI manifestaram interesse no prazo legal, apresentando a documentação exigida no subitem 3.2 do Edital, bem como os envelopes de habilitação e proposta. A seguir, foi consultado o CADIN, o CFIL e o CEIS, estando as licitantes regulares para participar do certame. Dando início aos trabalhos, foram abertos os envelopes de N.º 1, sendo submetidos os respectivos documentos à análise e rubrica dos presentes. A comissão não encontrou, nos documentos de habilitação da licitante SAULO DE TARSO BRIDI PEROBELLI, o formulário da Relação de Contratos a Executar, nos termos do subitem 3.1.e combinado com 3.2.caput do Ato Convocatório. Posta a palavra à disposição, dela ninguém fez uso. Ato contínuo, após parecer da Divisão de Arquitetura e Engenharia da Administração, a Comissão decidiu, à unanimidade: **a) inabilitar** a empresa SAULO DE TARSO BRIDI PEROBELLI, por não ter apresentado o formulário dos Contratos a Executar pelo Licitante – RCL, desatendendo o subitem 3.1.e combinado com 3.2.caput do Edital; **b) habilitar** as licitantes GLASS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, ALFA SUL ENGENHARIA LTDA, DORR E GRABIN LTDA e P&B ENGENHARIA LTDA por terem atendido a todos os requisitos do Edital. Todas as licitantes renunciaram expressamente ao prazo recursal referente à fase de habilitação. A seguir, foram abertos os envelopes de n.º 2, cujas propostas foram analisadas e rubricadas pelos presentes. Ato contínuo, o servidor da Divisão de Arquitetura e Engenharia da Administração procedeu à análise das propostas, tendo atestado estarem conforme com o objeto licitado. Em prosseguimento, a Comissão Permanente de Licitações, à unanimidade de seus membros, procedeu a sua classificação conforme o quadro a seguir:

Classificação	Licitante	VI. Material	VI. Mão de obra	Preço global
1º	P&B Engenharia Ltda	86.866,16	53.723,27	140.589,43
2º	Dorr E Grabin Ltda	95.449,25	49.872,05	145.321,30
3º	Alfa Sul Engenharia Ltda	96.466,01	51.290,50	147.756,51
4º	Glass Arquitetura E Construções Ltda	99.718,98	52.281,02	152.000,00

Em consequência, é **indicada vencedora a proposta** da licitante **P&B ENGENHARIA LTDA** no valor global de **R\$ 140.589,43 (cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)**. O representante da licitante ALFA SUL ENGENHARIA LTDA. se ausentou da sessão antes de seu término, tendo, contudo, junto com as licitantes P&B ENGENHARIA LTDA e GLASS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA renunciado ao prazo recursal do julgamento das propostas. A licitante DORR E GRABIN LTDA será intimada na forma da lei. Esta ata será disponibilizada no [site www.mprs.mp.br/licitacao](http://www.mprs.mp.br/licitacao). Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Porto Alegre, 11 de outubro de 2017.